



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 10 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8584 - www.famed.ufu.br - conut@famed.ufu.br



EDITAL CONUT Nº 3/2025

29 de outubro de 2025

Processo nº 23117.073307/2025-84

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 29/10/2025 a 03/11/2025.**

1.2. **Local de inscrição: e-mail conut@famed.ufu.br**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Nutrição.

Disciplina	Código	Vagas	Bolsa	Requisito
Microbiologia de Alimentos	ICBIM39711	01	Não	Disponibilidade às segundas-feiras das 14:00 às 16:40 no Laboratório de Microbiologia.
Nutrição Clínica III	FAMED33702	01	Não	-
Semiologia e Avaliação Nutricional I	FAMED33412	01	Sim	-
ACE: Mídias, Redes Sociais e Educação em Saúde	FAMED33407	01	Não	-
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	02	Não	-
ACE: Alimentação e Cultura	FAMED33103	05	Não	Disponibilidade de presença nas escolas em 01 segunda-feira de manhã.
Bromatologia	FAMED33205	01	Não	Disponibilidade às quartas-feiras das 7h30 às 12h00 no Laboratório de Bromatologia.
Biologia Celular, Histologia Básica	ICBIM39704	01	Não	Disponibilidade às quintas-feiras das 09:50 as 11:30 no Laboratório 2B229 durante as aulas do conteúdo de histologia.
Anatomia Humana	ICBIM39705	04	Não	Disponibilidade no período noturno
Imunologia	ICBIM39710	02	Não	-
Nutrição em Unidade de Alimentação e Nutrição I	FAMED33701	01	Não	-
Nutrição Clínica I	FAMED33506	01	Sim	Disponibilidade às terças-feiras das 14 - 18h30.
Nutrição Clínica II	FAMED33610	01	Não	-
Nutrição nos Diversos Ciclos da Vida	FAMED33611	01	Não	Disponibilidade às terças-feiras das 13h10 - 16h50
Tópicos Especiais em Nutrição: Saúde da Mulher	FAMED39018	01	Não	Disponibilidade às quintas-feiras das 14h00 - 15h40
Tecnologia de Alimentos	FAMED33508	01	Não	Disponibilidade às quintas-feiras das 13h30 às 18h00 nas aulas práticas.
Cálculos em Nutrição	FAMED33408	01	Não	-
Análise Sensorial de Alimentos	FAMED39010	01	Não	Disponibilidade às sextas-feiras de 8h às 10h

Disciplina	Código	Vagas	Bolsa	Requisito
Técnica Dietética	FAMED33308	01	Sim	Disponibilidade nas quintas-feiras de 7h10 às 12h:00
Parasitologia	ICBIM39707	02	Não	Disponibilidade às sextas de manhã
Nutrição e Outras Áreas de Atuação I	FAMED33704	01	Não	-

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

Disciplina	Código	Critério de avaliação
Microbiologia de Alimentos	ICBIM39711	Maior nota na disciplina
Nutrição Clínica III	FAMED33702	Maior nota na disciplina
Semiologia e Avaliação Nutricional I	FAMED33412	Maior nota na disciplina
ACE: Mídias, Redes Sociais e Educação em Saúde	FAMED33407	Maior CRA
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	Maior nota na disciplina
ACE: Alimentação e Cultura	FAMED33103	Maior CRA
Bromatologia	FAMED33205	Maior nota na disciplina
Biologia Celular, Histologia Básica	ICBIM39704	Maior nota na disciplina
Anatomia Humana	ICBIM39705	Maior nota na disciplina
Imunologia	ICBIM39710	Maior CRA
Nutrição em Unidade de Alimentação e Nutrição I	FAMED33701	Maior nota na disciplina
Nutrição Clínica I	FAMED33506	Maior nota na disciplina
Nutrição Clínica II	FAMED33610	Maior nota na disciplina
Nutrição nos Diversos Ciclos da Vida	FAMED33611	Maior nota na disciplina
Tópicos Especiais em Nutrição: Saúde da Mulher	FAMED39018	Maior nota na disciplina
Tecnologia de Alimentos	FAMED33508	Maior nota na disciplina
Cálculos em Nutrição	FAMED33408	Maior nota na disciplina
Análise Sensorial de Alimentos	FAMED39010	Maior nota na disciplina
Técnica Dietética	FAMED33308	Maior nota na disciplina
Parasitologia	ICBIM39707	Maior nota na disciplina
Nutrição e Outras Áreas de Atuação I	FAMED33704	Maior nota na disciplina

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, no dia **05/11/2025**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o

aceite no Portal do Estudante, até o dia **07/11/2025** e ficar atento ao e-mail para possíveis orientações.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 05/11/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025 .**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, serão destinadas 3 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Critérios definidos em reunião do colegiado do curso, quais sejam: nº de estudantes matriculados, nº de técnicos que apoiam a disciplina, nº de docentes que ministram a disciplina, existência de aula prática e se foi contemplada nos últimos semestres.

8.3. A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

VALTER NERI DA FONSECA FILHO

Chefe do Setor de Projetos

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1.014/2024



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Aparecida Crispim Fahmy, Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6811016** e o código CRC **E01EF186**.

Referência: Processo nº 23117.073307/2025-84

SEI nº 6811016